



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO Nº 072 / 2025

Processo Administrativo: PMC.2024.00010575-99

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Modalidade: Concorrência nº 003/2024

Termo de Contrato nº 244/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A.C. PIZZIOLO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.746.496/0001-99, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Fica acrescido o montante contratado em 9,75%.
- 1.2. Fica suprimido o montante contratado em 0,23%.
- 1.3. Fica prorrogada a vigência contratual em 60 (sessenta) dias.

SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. As partes atribuem ao presente o valor de R\$ 303.834,68 (trezentos e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas referentes ao presente foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria, codificadas no orçamento municipal sob o número 201000 20106 449051 15.451.3012.1118 07.100-506, conforme doc. SEI 14360411 do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o CONTRATANTE obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia complementar no valor de R\$ 15.191,73 (quinze mil, cento e noventa e um reais e setenta e três centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor deste aditivo, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.

Campinas, 17 ABR. 2025



CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANTONIO CARLOS TEIXEIRA Assinado de forma digital por ANTONIO
PIZZIOLO:25785966620 CARLOS TEIXEIRA PIZZIOLO:25785966620
Dados: 2025.04.11 15:16:57 -03'00'

A.C. PIZZIOLO ENGENHARIA LTDA.

Representante Legal:

CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2024.00010575-99

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: A.C. PIZZIOLO ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO Nº 244/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 072 /2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

17 ABR. 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos José Barreiro

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 000.621.248-46

Assinatura: _____

Pela contratada: ANTONIO CARLOS TEIXEIRA
PIZZIOLO:25785966620

Assinado de forma digital por ANTONIO
CARLOS TEIXEIRA PIZZIOLO:25785966620
Dados: 2025.04.11 15:17:54 -03'00'

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos José Barreiro

Cargo: Secretário Municipal de Infraestrutura

CPF: 000.621.248-46

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: GUSTAVO GARNETT NETO

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

Matrícula: 111.409-3